



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PORTARIA N° 3121, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

“Nomeia Membros para Integram o Sistema de Controle Interno criado pela Lei n° 187/2003.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 187, de 07 de agosto de 2003, Nomeia, nesta data, os empregados públicos abaixo relacionados, para integrarem o Sistema de Controle Interno, com o objetivo de promover a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, no tocante à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e eficiência na administração dos recursos e bens públicos:

- 1 – DIONEI LUCAS RUGGERI – Contador
- 2 – MAIQUEL PELEGRINI – Fiscal
- 3 – MARIA EDUARDA MANTOVANI – Monitor Educacional

A Empregada Pública Maria Eduarda Mantovani passará a ter dedicação exclusiva no Sistema de Controle Interno.

A integrante da Central do Sistema de Controle Interno designada para exercer dedicação exclusiva no controle interno, receberá mensalmente, a título de jeton, o valor correspondente a 20% (vinte por cento), calculado sobre o Padrão Básico de Referência Salarial – P.B.R.S, por sessão realizada, tendo limite máximo de 4 (quatro) sessões mensais.

Os demais membros perceberão mensalmente, a título de Jeton, o valor correspondente a 12% (doze por cento), calculado sobre o Padrão Básico de Referência Salarial – P.B.R.S, por sessão realizada, até o máximo de 4 (quatro) sessões mensais.

Ficam revogadas todas as disposições anteriores a esta Portaria, especialmente a Portaria n° 1.336, de 02 de Janeiro de 2013.

Comunique-se

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em, 21 de março de 2024.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração